

**RESOLVE**

DESIGNAR o MM. Doutor **MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA**, Juiz de Direito de Entrância Final, Titular da **8ª Vara do Juizado Especial Cível**, para responder, cumulativamente, pela **14ª Vara do Juizado Especial Cível**, durante as folgas compensatórias do Dr. **Luiz Pires de C. Neto**, no período de **25 a 27/10/2022**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 3219, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro 1.997.

CONSIDERANDO a informação prestada pela SEGEP/DVINFF (Id. 0719150) e o Despacho STJAXP/TJ/JUIZ2 (Id. 0724090) do **Processo Administrativo SEI nº 2022/000029800-00**.

RESOLVE

I - TORNAR SEM EFEITO os termos das **Portarias nºs 2069, de 11/07/2022 e 2219, de 18/07/2022**,

II - CONCEDER, ao MM. Doutor **CID DA VEIGA SOARES JÚNIOR**, Juiz de Direito de Entrância Final, Titular da **19ª Vara do Juizado Especial Cível**, **10 (dez) dias de férias** referentes ao **exercício de 2013**, para o período de **30/08 a 08/09/2022 e 07 (sete) dias** referentes ao **exercício de 2013 e 05 (cinco) dias do exercício de 2014** para o período de **03 a 14/10/2022**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 3229, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro 1.997.

CONSIDERANDO a informação prestada pela SEGEP/DVINFF (Id. 0725195) e o Despacho STJAXP/TJ/JUIZ2 (Id. 0725771) do **Processo Administrativo SEI nº 2022/000031409-00**.

RESOLVE

AUTORIZAR, **04 (quatro) dias de folgas compensatórias**, com base nos artigos 5º e 6º da Resolução TJAM nº 27, de 1º.12.2020, à Excelentíssima Desembargadora **VÂNIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES MARINHO**, Membro deste Poder, para serem usufruídas nos dias **10 e 11/10/2022 e 13 e 14/10/2022**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

EXTRATOS**EXTRATO Nº 241/2022 -DVCC/TJ**

1.ESPÉCIE: **Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 023/2017-FUNJEM.**

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2022/000028708-00.**

3.DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **Itacol Comércio e Serviços de Materiais de Construção LTDA.**



5.OBJETO: Fica rescindido AMIGAVELMENTE, a partir de 03 de outubro de 2022, o Contrato Administrativo n.º 023/2017-FUNJEAM, celebrado em 01 de setembro de 2017 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa ITACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e peças, dos equipamentos de ar condicionado individuais do tipo "Split"(parede, piso-teto e cassete) e "ACJ"(ar condicionado do tipo janela), com fornecimento de peças, ferramentas, materiais e mão-de-obra.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual encontra amparo no artigo 79, inciso II e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.QUITAÇÃO: Será assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos eventuais valores referentes à prestação dos serviços executados até 03 de outubro de 2022.

Assinado eletronicamente
Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 215/2022-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHÍXARO, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual n.º 1.762/86 e art. 56 da Resolução n.º 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 155/2022-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO o Parecer de ID n.º 1987801, e a Decisão de ID n.º 2010126, nos autos de n.º 0001825-50.2022.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do competente Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD em face de T. de C. M. (006.653-2), servidor deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Designar o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 1, DR. ANTÔNIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, para presidir o presente Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD, e como membros, os servidores JULIANA PINTO VILLARIM COUTINHO DE ALMEIDA, RONAN PINTO DE ALMEIDA, ROBERTO BRITO NETO, MARIA ANGÉLICA DA SILVA FERNANDES e IVELI TEIXERA DAS NEVES, esta designada para secretariar os trabalhos.

Art. 3º - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prazo este prorrogável mediante justificação fundamentada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de setembro de 2022.

Desembargador ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHÍXARO

Corregedor-Geral de Justiça

(assinado digitalmente)

SEÇÃO IV

TRIBUNAL PLENO

EXTRATOS DAS ATAS

EXTRATO DA ATA

Em Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia **27.09.2022**, por meio de videoconferência, o Exmo. Sr. Desdor. Flávio Humberto Pascarelli Lopes - Presidente, anunciou o **Processo Administrativo nº 2022/000025804-00. EDITAL N.º 34/2022 – PTJ –REMOÇÃO PARAA 1ª VARA ESPECIALIZADA EM CRIME DE USO E TRÁFICO DE ENTORPECENTES DA COMARCA DE MANAUS DO ESTADO DO AMAZONAS (CRITÉRIO: ANTIGUIDADE)**. Inscrito: 1- Dr. Jean Carlos Pimentel dos Santos – PA nº 2022/000027513-00 . **Decisão:** O Egrégio Tribunal Pleno, por aclamação, removeu o Dr. JEAN CARLOS PIMENTEL DOS SANTOS, para a 1ª Vara Especializada em crime de uso e tráfico de Entorpecentes da Comarca de Manaus, pelo critério de antiguidade. **VOTARAM:** os Exmos. Srs. Desdores. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Presidente, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Paulo César Caminha e Lima, João Mauro Bessa, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Wellington José de Araújo, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Nélia Caminha Jorge, Ailton Luiz Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Ernesto Anselmo Chixaro, Elci Simões de Oliveira, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campo Filho, Onilza de Abreu Gerth e Mirza Telma de Oliveira Cunha. **Presidiu eventualmente a sessão:** a Exma. Sra. Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Procurador Geral de Justiça:** Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Observações:** **Ausências justificadas:** Desdores. João de Jesus Abdala Simões, Yedo Simões de Oliveira, Jorge Manoel Lopes Lins, Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Joana dos Santos Meirelles e Délcio Luiz Santos. **Impedidos:** Des. Domingos Jorge Chalub Pereira e Des. Cezar Luiz Bandeira. **Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.** Secretária: Conceição Liane Pinheiro Gomes.